

DECRETO № 71, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Decreta Luto Oficial no Município de Porto Amazonas em virtude do falecimento de Agente Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado "Luto Oficial" em todo o território do Município de Porto Amazonas, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Agente Público Municipal **ALTEVIR RODRIGUES PAES**, ocorrido na data de 08 de abril de 2024.

Parágrafo único – Durante o período citado no "caput" deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma ao Agente Público que sempre honrou a sua função com dedicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

Elias Jocid Gomes da Costa Prefeito Municipal